



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO Nº 02 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO Nº 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LAURO GARCEZ LTDA - EPP**, CNPJ nº 47.427.075/0001-17, Inscrição Estadual nº 282.001.300-116, estabelecida na rua Major Hermógenes, nº 610, Centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, **Fernando Augusto Novaes de Souza**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 47.506.684-4 e do CPF nº 382.046.618-51, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Instrumento Público de Contrato de Fornecimento de Café Torrado e Moído nº 002/2022, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Instrumento Público de Contrato de Fornecimento de Café Torrado e Moído nº 002/2022, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 02 de maio de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o mesmo valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) pelo quilograma de café torrado e moído, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 14.196,00 (catorze mil e cento e noventa e seis reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

f np



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 02 de maio de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante


TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LAURO GARCEZ LTDA - EPP
Fernando Augusto Novaes de Souza - Contratada

Testemunhas:

Juliana Novaes de Souza
Nome: Juliana Novaes de Souza
CPF: 405.427.168-52

Tamara Oliveira Rodrigues
Nome: Tamara Oliveira Rodrigues
CPF: 383.357.758-42



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LAURO GARCEZ LTDA - EPP, CNPJ nº 47.427.075/0001-17

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2022 (Aditamento n.º 02)

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, mediante pedido, de até 7kg (sete quilogramas) de café torrado e moído, por semana, para a Contratante, para entrega em dias úteis e de expediente no prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/E-mail: Severino José da Silva Biondi/OAB-SP Nº 110.947 - severinobiondi@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


LOCAL e DATA: Cruzeiro, 02 de maio de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

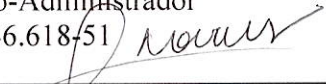
Nome: Nelson Pinheiro Junior
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro
CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:


Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro
CPF: 284.489.728-21
Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: Fernando Augusto Novaes de Souza
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 382.046.618-51
Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro
CPF: 284.489.728-21
Assinatura: _____ 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
Cargo: Técnico de Materiais e Suprimentos
CPF: 087.291.888-22
Assinatura: _____ 